



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 238/2016 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 434/15

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ari Friedenbach, obriga as Unidades hospitalares, clínicas, ambulatórios, centros de saúde, casas de idosos, asilos, casa de repouso e similares da cidade de São Paulo, a comunicar à Secretaria de Direitos Humanos, através da Coordenadoria de Políticas para Idosos, os casos suspeitos e/ou confirmados de abuso e maus tratos aos idosos (pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos).

De acordo com a justificativa, objetiva-se proteger esses cidadãos contra agressões.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa e retirar artigo que violava o princípio de independência dos Poderes.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da comissão de Administração Pública, 09 de março de 2016.

Quito Formiga - Presidente

Andrea Matarazzo

Aurélio Miguel

Laercio Benko - Relator

Marquito

Ushitaro kamia

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/03/2016, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.